



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 38/2025 – PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a disposições contidas na Resolução n° 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e nas Resoluções n° 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e n° 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, e considerando o Processo SEI n° 23104.032927/2024-21, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa intitulado “Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica - Região Centro-Oeste”, aprovado pela Resolução n° 945-COPP/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, sob a coordenação da servidora docente Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini (FAED), protocolo no Sigproj n° PAR49.141124, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato n° 140/2024-UFMS, celebrado entre a UFMS e a FAPEC, a serem pagos diretamente pela FAPEC.

1. OBJETO

1.1. Seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos da UFMS, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa intitulado “Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica - Região Centro-Oeste”, conforme abaixo:

N° de Vagas	Função
02	Bolsista de Graduação
01	Bolsista de Pós-graduação

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária dos bolsistas é de 24 (vinte e quatro) horas mensais.

2.2. O valor da bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 800,00 (oitocentos) reais mensais e para estudantes da pós-graduação é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

2.3. A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada a critério do coordenador do projeto e da disponibilidade financeira do projeto de pesquisa.

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Contrato n° 140/2024 –UFMS.

3.2. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira do projeto de pesquisa.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
--------	-------



Período de inscrições	De 10 a 17/02/2025
Período de análise de inscrições	De 18 a 19/02/2025
Período de entrevista	De 20 a 24/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	26/02/2025
Prazo para interposição de recurso	26 e 27/02/2025
Divulgação do resultado final da seleção	07/03/2025
Previsão de implementação da bolsa / Início das atividades	Março/2025

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para estudantes de graduação:

5.1.1. Ser acadêmico da UFMS regularmente matriculado no Curso de Pedagogia ou Letras dos da Cidade Universitária ou do Câmpus de Três Lagoas, tendo cursado e sido aprovado na disciplina de “Estudo de Libras”.

5.1.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 24 (vinte e quatro) horas mensais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com a Coordenação do Projeto.

5.1.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.1.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.

5.1.5. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

5.1.6. Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes.

5.1.7. Não haver qualquer relação parental entre o coordenador da ação e o estudante bolsista.

5.1.8. Não ter previsão de conclusão de curso até 31 de dezembro de 2025.

5.1.9. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

5.2. Para estudantes de pós-graduação:

5.2.1. Ser acadêmico da UFMS regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação em Educação, Letras ou Estudos de Linguagens da Cidade Universitária ou do Câmpus Três Lagoas.

5.2.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 24 (vinte e quatro) horas mensais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com a Coordenação do Projeto.

5.2.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.2.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.

5.2.5. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

5.2.6. Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes.

5.2.7. Não haver qualquer relação parental entre o coordenador da ação e o estudante bolsista.

5.2.8. Não ter previsão de conclusão de curso até 31 de dezembro de 2025.

5.2.9. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. INSCRIÇÕES



6.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: raquel.quiles@ufms.br, sendo o assunto do e-mail “Seleção Bolsista – Projeto Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica - Região Centro-Oeste”, respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital e com os devidos anexos.

6.2. Anexar em PDF no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes (CNPq);
- b) Histórico Escolar (emitido pelo Siscad) válido;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e
- d) Certificado de Curso Básico de Libras, Prolibras ou Especialização em Libras, se houver, não sendo este item obrigatório;

6.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

6.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de três etapas abaixo explicitadas e será conduzido sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

7.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos no item 7.7.

7.4. Etapa I – Análise dos Documentos

7.4.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 6.2 a inscrição será indeferida.

7.5. Etapa II – Análise de Currículo e Histórico Escolar

7.5.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no item 5 a inscrição será indeferida.

7.6. Etapa III – Entrevista

7.6.1. A entrevista, via web, previamente agendada tem caráter classificatório. O não comparecimento à entrevista desclassificará o candidato.

7.7. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação a partir da tabela abaixo:

Critérios de classificação geral	Peso
Análise do Currículo Lattes, especificamente as experiências acadêmicas (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissionais na área objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho.	0 a 20
Análise do Histórico Escolar – Desempenho acadêmico e desempenho em disciplinas relacionadas a área do objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho	0 a 20
Análise do Anexo I	0 a 30
Desempenho na entrevista	0 a 30
Total	0 a 100

7.8. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Média de aproveitamento do estudante no curso de graduação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos deverá ser realizada pelo e-mail raquel.quiles@ufms.br, conforme discriminado no Cronograma do item 4.

8.2. Não serão aceitos os recursos que não atenderem a forma e os prazos descritos neste Edital.

9. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 As prestações de contas dos bolsistas deverão acontecer de acordo com as macroentregas previstas no Plano de Trabalho.

- a) Entrega de relatórios parciais conforme cada macroentrega;
- b) Entrega de relatório final das atividades feitas ao longo do projeto.

10. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante beneficiário perderá automaticamente a Bolsa de Pesquisa nas seguintes hipóteses:

- a) ao concluir o curso;
- b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;
- c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula;
- d) receber punição em processo disciplinar;
- e) não entregar os relatórios parciais.

10.2 O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da Bolsa de Pesquisa.

10.3 A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para o e-mail gab.propp@ufms.br, até cinco dias da publicação deste Edital.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e n Resoluções nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a Fundação de Apoio ou com a parceira contratante, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

13.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI
Coordenadora do Projeto

CAROLINE PAULETTO SPANHOL
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital nº 38/2025 - PROPP/UFMS)

1. Identificação do projeto

Título: Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica - Região Centro-Oeste
Coordenador: Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:			
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:	
Unidade:	Curso:	Semestre:	
Endereço residencial / bairro:			
Fone fixo:	Celular:	E-mail:	

3. Carta de intenções

3.1. Cite, no mínimo três e no máximo cinco, motivações (pessoais, acadêmicas e profissionais) para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Possui curso de Libras, Prolibras ou Especialização em Libras? Se sim, fale sobre essa formação e onde a realizou.

3.4. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 24 (vinte e quatro) horas mensais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.5. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar?

4. Declaração

DECLARO que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de órgão de fomento que impeça o acúmulo de bolsas;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/02/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles, Professora do Magistério Superior**, em 07/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5421447** e o código CRC **955AB11C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5421447

